PROCESSO	
INTERRESSADO	ANA LUIZA PIATTI
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0013/2012

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a Lei 12.378/2010, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 27 de setembro de 2012, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou a solicitação referente ao registro de RRT Extemporâneo, requerida pela arquiteta Ana Luiza Piatti apreciando o voto e relato feito pelo Conselheiro Tony Marcos Malheiros relator no plenário, do processo em epígrafe.

DELIBEROU:

1 – Aprovar por unanimidade o seguinte relato: "Pela concessão do registro de RRT Extemporânea, com a efetivação do pagamento da taxa de RRT vigente, mais a taxa de expediente, no valor de 2 vezes o valor da taxa de RRT." Presidiu a sessão o senhor Presidente do CAU/DF Arquiteto Alberto Alves de Faria.

Com voto dos senhores conselheiros: Carlos Madson, Marcio Henriques de Souza, Gunter Roland Kohlsdorf, Daniel Gonçalves Mendes e Ricardo Reis Meira.

Brasília-DF, 27 de setembro de 2012.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF